Docusign Envelope ID: 3FE45C12-B571-8EFB-81A9-0331586DBF23

Agrofin Milênio EQI Fundo de Investimento em Cotas de Fiagro Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 61.700.255/0001-51)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 3FE45C12-B571-8EFB-81A9-0331586DBF23

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
Agrofin Milênio EQI Fundo de Investimento
em Cotas de Fiagro Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Agrofin Milênio EQI Fundo de Investimento em Cotas de Fiagro Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2026 e as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 08 de agosto de 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 08 de agosto de 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Reapresentação das demonstrações financeiras

Em 29 de junho de 2026, emitimos relatório de auditoria com ressalva sobre as demonstrações financeiras do Fundo, referente ao período findo em 31 de março de 2026, que ora estão sendo reapresentadas. Conforme descrito na Nota 2.1, essas demonstrações financeiras estão sendo reapresentadas considerando que a administração do Fundo disponibilizou as informações financeiras auditadas de determinados fundos investidos, que não haviam sido apresentadas à época. Consequentemente, a ressalva relacionada com o referido assunto, contida em nosso relatório anteriormente emitido, não é mais necessária e, portanto, fornecemos este novo relatório, que altera e substitui o anteriormente emitido. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

Docusign Envelope ID: 3FE45C12-B571-8EFB-81A9-0331586DBF23

Agrofin Milênio EQI Fundo de Investimento
em Cotas de Fiagro Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

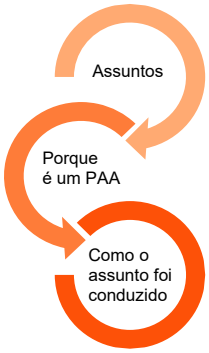

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração e existência do investimento em cotas de fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO) (Notas 3.3.1 e 5.2)	
A carteira do Fundo é composta, substancialmente, por cotas de fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO), administrados por outros administradores. O valor das cotas de fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO) é apurado com base em informações disponibilizadas pelos administradores dos fundos investidos e a existência dos investimentos é assegurada por meio de conciliações com informações do extrato dos fundos disponibilizado por esses administradores. Considerando a relevância dos investimentos em cotas de fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO) em relação ao patrimônio líquido do Fundo e a consequente apuração do valor da cota, a mensuração do valor das cotas e a existência desses investimentos foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Confrontamos os valores utilizados para a mensuração das cotas de fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO) com as informações disponibilizadas pelos administradores dos fundos. Testamos a existência dos investimentos, por meio do confronto das informações constantes na carteira do Fundo com as informações disponibilizadas pelos administradores dos fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO). Adicionalmente, obtivemos as demonstrações financeiras auditadas mais recentes dos fundos investidos e, quando considerado apropriado, também dos fundos investidos por esses fundos. Com base nessas informações, analisamos se há alguma modificação no relatório do auditor ou alguma informação relevante que pudesse gerar impacto nas demonstrações contábeis do Fundo. Consideramos que os critérios e premissas adotados pela administradora para garantir a existência e adequada mensuração dos investimentos do Fundo são consistentes e estão alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Docusign Envelope ID: 3FE45C12-B571-8EFB-81A9-0331586DBF23

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Docusign Envelope ID: 3FE45C12-B571-8EFB-81A9-0331586DBF23

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Fabio de Oliveira Araujo
Signed By: FABIO DE OLIVEIRA ARAUJO:27382814866
CPF: 27382814866
Signing Time: 13 de julho de 2026 | 18:30 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Issuer: AC SERASA RFB v5

Fábio de Oliveira Araújo
Contador CRC 1SP241313/O-3

Docusign Envelope ID: 3FE45C12-B571-8EFB-81A9-0331586DBF23

Agrofin Milênio EQI Fundo de Investimento em Cotas de Fiagro Responsabilidade Limitada.
CNPJ (61.700.255/0001-51)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Balanço Patrimonial em 31 de março de 2026

Em milhares de Reais

Ativo	Nota	31/03/2026	% do PL
Circulante			
Aplicações financeiras			
De natureza não agroindustrial			
Operações compromissadas	**5.1**	477	0,30%
De natureza agroindustrial			
Cotas de Fundos de Investimento (FIAGRO)	**5.2**	156.979	99,79%
Outros créditos		2	0,00%
		157.458	**100,09%**
Total do ativo		**157.458**	**100,09%**

Passivo		31/03/2026	% do PL
Circulante			
Provisões e contas a pagar		144	0,09%
		144	**0,09%**
Total do passivo		**144**	**0,09%**
Patrimônio líquido			
Cotas de investimentos integralizadas	**8.1**	144.489	91,85%
Lucros acumulados	**7**	12.825	8,15%
Total do patrimônio líquido		**157.314**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**157.458**	**100,09%**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 3FE45C12-B571-8EFB-81A9-0331586DBF23

Agrofin Milênio EQI Fundo de Investimento em Cotas de Fiagro Responsabilidade Limitada.
CNPJ (61.700.255/0001-51)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração do resultado do período de 08 de agosto de 2025 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026

Em milhares de Reais, exceto lucro líquido e valor patrimonial da cota

	Nota	31/03/2026
Ativos financeiros de natureza agroindustrial		
Ajuste ao valor justo de cotas de fundos de investimento (FIAGRO)		13.179
Resultado líquido de atividades agroindustrial	**5.2**	**13.179**
Outros ativos financeiros		
Receitas de cotas de fundo de renda fixa		45
Resultado com operações compromissadas	**5.1**	659
Despesas de IR sobre resgates de títulos de renda fixa		(148)
		556
Despesas operacionais		
Taxa de gestão	**6**	(338)
Taxa de administração	**6**	(466)
Taxa de escrituração	**6**	(40)
Outras despesas operacionais		(66)
	10	**(910)**
Lucro líquido do período		**12.825**
Quantidade de cotas integralizadas	**8.1**	**143.366**
Lucro líquido por cota integralizada - R$		**89,46**
Valor patrimonial da cota integralizada - R$		**1.097,29**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 3FE45C12-B571-8EFB-81A9-0331586DBF23

Agrofin Milênio EQI Fundo de Investimento em Cotas de Fiagro Responsabilidade Limitada.
CNPJ (61.700.255/0001-51)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido do período de 08 de agosto de 2025 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026

Em milhares de Reais

	Nota	Cotas de investimentos integralizadas	Lucros acumulados	Total
Cotas de investimentos integralizadas	**8.2**	144.489	-	144.489
Lucro líquido do período		-	12.825	12.825
Em 31 de março de 2026	**8.1**	**144.489**	**12.825**	**157.314**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 3FE45C12-B571-8EFB-81A9-0331586DBF23

Agrofin Milênio EQI Fundo de Investimento em Cotas de Fiagro Responsabilidade Limitada.

CNPJ (61.700.255/0001-51)

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações dos fluxos de caixa (método direto) do período de 08 de agosto de 2025 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026

Em milhares de reais

	Nota	31/03/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de operações compromissadas	**5.1**	659
Rendimento de cotas de fundo de renda fixa		45
Pagamento de taxa de gestão		(320)
Pagamento de taxa de administração		(345)
Pagamento (compensação) de IR		(148)
Outros pagamentos operacionais		(103)
Outros recebimentos operacionais		-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(212)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de cotas de fundos de investimento (FIAGRO)		(143.800)
Caixa líquido das atividades de investimento	**5.2**	**(143.800)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas de investimentos integralizadas		144.489
Caixa líquido das atividades de financiamento		**144.489**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**477**
Caixa e equivalentes de caixa - início do período		**-**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do período	**5.1**	**477**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 3FE45C12-B571-8EFB-81A9-0331586DBF23

Agrofin Milênio EQI Fundo de Investimento em Cotas de Fiagro Responsabilidade Limitada.

CNPJ (61.700.255/0001-51)

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da administração à demonstração financeira do período de 08 de agosto de 2025 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026

Em milhares de reais, exceto quando mencionado o contrário

1. Contexto operacional

O Agrofin Milênio EQI Fundo de Investimento em Cotas de Fiagro Responsabilidade Limitada possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Agrofin Milênio EQI Fundo de Investimento em Cotas de Fiagro Responsabilidade Limitada ("Classe"). O Fundo é um fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais ("FIAGRO"), da categoria imobiliário, administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, constituído sob forma de condomínio fechado, em 09 de julho de 2025, tendo o início de suas atividades em 08 de agosto de 2025, com prazo de duração Indeterminado, exceto se de outra forma vier a ser deliberado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas. O Fundo destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

A Classe tem por objetivo proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido (conforme definido no regulamento) na aquisição de: (i) cotas de emissão de classes de fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio, nos termos do Anexo Normativo VI da Resolução CVM 175 ("Cotas de FIAGRO" e "FIAGRO", respectivamente); e (ii) (a) moeda corrente nacional; (b) títulos públicos federais; (c) ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras; (d) operações compromissadas, desde que lastreadas nos títulos mencionados nas alíneas (b) e (c) acima; e (e) cotas de classes que invistam exclusivamente nos ativos das alíneas (b) e (c) acima, incluindo fundos geridos e/ou administrados pelo Administrador, pelo Custodiante, pelo Gestor e/ou pelo Cogestor ("Ativos Financeiros"), observados todos os limites de composição e diversificação da carteira da Classe ("Carteira"), estabelecidos no Anexo I e na regulamentação aplicável.

A gestão de riscos da Administradora tem suas políticas aderentes às práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na nota explicativa n° 4.

Embora as cotas do Fundo sejam passíveis de negociação na B3, nos termos do Regulamento, não foram registradas negociações no exercício.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio (FIAGRO), em conformidade com a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada pela Resolução CVM nº 214, de 30 de setembro de 2024, e demais normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 13 de julho de 2026.

2.1 Reapresentação das demonstrações financeiras

O Fundo divulgou em 29 de junho de 2026 suas demonstrações financeiras referentes ao período findo em 31 de março de 2026 com relatório de auditoria contendo ressalva, devido à ausência de informações que pudessem comprovar a posição patrimonial do Crialt Insumos Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada e do Culttivo Crédito Agrícola Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – Responsabilidade Limitada. Considerando que, posteriormente a essa data, as informações desses investimentos foram obtidas e disponibilizadas, essas demonstrações financeiras estão sendo reapresentadas. Não houve ajuste nas demonstrações financeiras originalmente aprovadas em decorrência desse assunto.

3. Resumo das políticas contábeis materiais e critérios de apuração

A elaboração das demonstrações financeiras exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o período do relatório.

O uso de estimativas se estende às provisões necessárias para créditos de liquidação duvidosa, valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

3.1 Classificação ativos e passivos circulantes e não circulantes

O Fundo apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação circulante/não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: (i) se espera realizá-lo ou se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal; (ii) for mantido principalmente para negociação; (iii) se espera realizá-lo dentro de 12 meses após a data base do Fundo ou (iv) caixa e equivalentes de caixa. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes. Um passivo é classificado no circulante quando: (i) se espera liquidá-lo no ciclo operacional normal dentro de 12 meses a data base do Fundo ou (ii) não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data base do Fundo. Todos os demais passivos são classificados como não circulantes.

3.2 Instrumentos financeiros

a) Classificação dos instrumentos financeiros

I. Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

II. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos e passivos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

III. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio do resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.
- Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais, e para os quais os termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto. São classificadas nessa categoria as rendas de aluguéis a receber provenientes das propriedades para investimento.

IV. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.
- Aplicações financeiras representadas por Títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- Cotas de fundos de investimento: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, com natureza de instrumentos de patrimônio para o emissor.

b) Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

Em geral, os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao valor justo, que é considerado equivalente ao preço de transação. Os instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo por meio do resultado são ajustados pelos custos de transação. Os ativos e passivos financeiros são posteriormente da seguinte forma:

I. Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução no valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio da utilização da taxa efetiva de juros.

II. Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

III. Reconhecimento de variações de valor justo

As variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

3.3 Aplicações financeiras de natureza agroindustrial

3.3.1 Cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO)

Não negociados na B3 S.A - As cotas de fundos são inicialmente registradas ao custo de aquisição, tendo o seu valor ajustado mensalmente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do fundo onde os recursos são aplicados.

3.4 Provisões e ativos e passivos contingentes

O Fundo, ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

- Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.
- Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo. São reconhecidos no balanço quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações. Os passivos contingentes classificados como perda possível pelos assessores jurídicos e pela administração são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem divulgação.
- Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de eventos além do controle do Fundo.

3.5 Reconhecimento de receitas e despesas

As receitas e as despesas são apropriadas ao resultado segundo o regime contábil de competência.

3.6 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras de renda fixa, de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

3.7 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A Administradora do Fundo efetua estimativas e julgamentos contábeis, com base em premissas, que podem, no futuro, não ser exatamente iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e julgamentos que, na opinião da Administradora, podem ser considerados mais relevantes, e podem sofrer variação no futuro, acarretando em eventuais impactos em ativos e passivos do Fundo, estão descritas a seguir:

Docusign Envelope ID: 3FE45C12-B571-8EFB-81A9-0331586DBF23

I) Valor justo dos instrumentos financeiros: o valor justo dos instrumentos financeiros que não possuem suas cotações disponíveis ao mercado, por exemplo, Bolsa de Valores, são mensurados mediante utilização de técnicas de avaliação, sendo considerados métodos e premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado e, também, nas informações disponíveis, na data das demonstrações financeiras. As políticas contábeis descritas na nota explicativa 3.2, apresentam, informações detalhadas sobre "classificação dos instrumentos financeiros" e "mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo".

3.8 Lucro (prejuízo) por cota

O lucro (prejuízo) por cota, apresentado na demonstração de resultado, é apurado considerando-se o lucro (prejuízo) do exercício dividido pelo total de cotas do Fundo integralizadas ao final de cada exercício.

4. Riscos Aplicáveis ao Fundo Alvo

4.1 Riscos de crédito

A Carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos abaixo relacionados.

4.1.1 Risco de crédito

As Cotas de FIAGRO e os Ativos Financeiros que compõem a Carteira estão sujeitos à solvência e à capacidade dos seus respectivos emissores e/ou contrapartes de honrarem os compromissos de pagamento, podendo tal capacidade ser impactada por inúmeros e imprevisíveis motivos. A Classe sofrerá o impacto do inadimplemento das Cotas de FIAGRO e dos Ativos Financeiros detidos em Carteira. A Classe somente procederá ao resgate das Cotas em moeda corrente nacional na medida em que as Cotas de FIAGRO sejam amortizadas e/ou resgatadas e os Ativos Financeiros sejam adimplidos, e desde que os respectivos valores sejam transferidos à Classe, de modo que não haverá garantia de que o resgate das Cotas ocorrerá integralmente, conforme estabelecido no Regulamento e no Anexo I, e demais documentos que o integrem, conforme aplicável. Nessas hipóteses, não será devido pela Classe, pelo Administrador, pelo Gestor, pelo Cogestor e/ou pelo Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

4.1.2 Ausência de Classificação de Risco das Cotas de FIAGRO e das Cotas

A ausência de requisitos rígidos relacionados às Cotas de FIAGRO passíveis de aquisição pela Classe poderá dificultar a definição do perfil de risco da Carteira, afetando a capacidade de o Cotista avaliar o risco de seu investimento. Ademais, as Cotas não possuem classificação de risco emitida por agência classificadora de risco. Esses fatores podem dificultar a avaliação, por parte dos investidores, da qualidade do crédito representado pelas Cotas e com a capacidade da Classe em honrar com os pagamentos das Cotas.

4.1.3 Risco de crédito relativo aos Ativos Financeiros de Liquidez

Decorre da capacidade de pagamento dos devedores e/ou emissores dos Ativos Financeiros e/ou das contrapartes da Classe em operações com tais ativos. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores dos referidos Ativos Financeiros e/ou na percepção do mercado acerca de tais emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos Ativos Financeiros emitidos por esses emissores, provocando perdas para a Classe e para os Cotistas. Ademais, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos Ativos Financeiros ou das contrapartes nas operações integrantes da Carteira acarretará perdas para a Classe, podendo esta, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

4.1.4 Insuficiência dos Critérios de Elegibilidade

Os Critérios de Elegibilidade têm a finalidade de selecionar as Cotas de FIAGRO passíveis de aquisição pela Classe. Não obstante tais Critérios de Elegibilidade, a solvência dos FIAGRO cujas Cotas de FIAGRO compõem a Carteira depende integralmente, mas não somente, da situação econômico-financeira dos devedores dos direitos creditórios e ativos financeiros detidos pelo respectivo FIAGRO. Dessa forma, a observância pelo Gestor dos Critérios de Elegibilidade não constitui garantia que as Cotas de FIAGRO serão amortizadas e/ou resgatadas nos prazos originalmente estabelecidos na aquisição de Cotas de FIAGRO pelo Gestor, o que poderá impactar a capacidade da Classe de realizar a amortização e/ou resgate das Cotas, e por consequência prejudicar os Cotistas.

Os critérios de elegibilidade previstos nos regulamentos dos FIAGRO investidos pela Classe têm a finalidade de selecionar os direitos creditórios passíveis de aquisição pelo respectivo FIAGRO. Não obstante tais critérios de elegibilidade, a solvência dos direitos creditórios depende integralmente da situação econômico-financeira dos devedores. Dessa forma, embora assegurem a seleção dos direitos creditórios com base em critérios objetivos preestabelecidos, a observância dos referidos critérios de elegibilidade não constitui garantia de adimplência dos devedores.

4.1.5 Risco de Pré-Pagamento dos Direitos Creditórios

A ocorrência de pré-pagamentos em relação a um ou mais direitos creditórios integrantes da carteira dos FIAGRO investidos pela Classe poderá ocasionar perdas à Classe. Isso porque a ocorrência de pré-pagamentos de direitos creditórios reduz o horizonte original de rendimentos referentes a tais direitos creditórios originalmente esperados pelos FIAGRO, uma vez que o pré-pagamento de um direito creditório é realizado pelo valor inicial atualizado somente até a data da realização do pré-pagamento pela taxa de juros pactuada entre a cedente e o respectivo devedor, de modo que os juros remuneratórios incidentes desde a data da realização do pré-pagamento até a data de vencimento do respectivo direito creditório deixam de ser devidos pelo respectivo devedor.

4.1.6 Riscos e Custos de Cobrança

Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios e dos demais ativos integrantes da carteira dos FIAGRO investidos pela Classe e à salvaguarda dos direitos, interesses e/ou garantias dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do respectivo FIAGRO, devendo ser suportados até o limite total de seu patrimônio líquido, sempre observado o que for deliberado pelos cotistas em assembleia especial de cotistas. O administrador, o gestor e as cedentes dos FIAGRO investidos pela Classe, bem como quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos, caso os titulares das cotas de tais FIAGRO deixem de aportar os recursos necessários para tanto.

4.1.7 Risco de Concentração

O risco da aplicação nos FIAGRO possui forte correlação com a concentração dos ativos de sua carteira, sendo que, quanto maior for a concentração da carteira, maior será a chance de os FIAGRO sofrerem perdas patrimoniais significativas que afetem negativamente a rentabilidade das Cotas de FIAGRO, inclusive, podendo o patrimônio líquido dos FIAGRO, em determinados momentos, estar totalmente alocado em um só ativo alvo.

i) Concentração por Devedor: Os FIAGRO poderão estar expostos à concentração em devedor único, o que aumenta a exposição ao desempenho financeiro do respectivo devedor único. Caso o devedor único enfrente dificuldades financeiras, a inadimplência poderá afetar diretamente a performance do respectivo FIAGRO.

ii) Concentração por Setor: Os FIAGRO estarão expostos à concentração em único setor, qual seja, o agronegócio. Assim, caso o setor enfrente qualquer tipo de crise, variação negativa de valor e atratividade, reduzida demanda e outras alterações, a performance dos FIAGRO será afetada.

4.1.8 Possibilidade de Aquisição de Direitos Creditórios Cedidos por Cedentes e/ou Devidos por Devedores cujas Demonstrações Financeiras Não Sejam Auditadas

Os FIAGRO, desde que sejam respeitados os limites de concentração previstos em seu respectivo regulamento, poderão manter a qualquer tempo em sua carteira, direitos creditórios cedidos por cedentes e/ou devidos por devedores cujas demonstrações financeiras não sejam auditadas por auditor independente registrado na CVM. Nesse sentido, não haverá verificação independente sobre tais demonstrações financeiras que afirme se estas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as respectivas posições patrimoniais e financeiras, os resultados de suas operações, as mutações de seus respectivos patrimônios líquidos tampouco as origens e aplicações de seus recursos.

4.2 Riscos de Mercado

4.2.1 Riscos de Mercado

Os valores dos Ativos Financeiros integrantes da Carteira são passíveis das oscilações decorrentes das flutuações de preços e cotações de mercado, bem como das taxas de juros e dos resultados dos emissores dos Ativos Financeiros que compõem a Carteira. Nos casos em que houver queda do valor dos Ativos Financeiros que compõem a Carteira, o Patrimônio Líquido da Classe pode ser afetado negativamente. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no valor das cotas e no resultado da Classe.

4.2.2 Inexistência de garantia de rentabilidade

O Administrador, o Custodiante, o Gestor e o Cogestor não garantem nem se responsabilizam pela rentabilidade da Classe. Caso os ativos da Classe, incluindo as Cotas de FIAGRO, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade das Cotas poderá ser reduzida, inexistente ou, ainda, negativa. Dessa forma, existe a possibilidade de a Classe não possuir caixa suficiente para pagamento de suas despesas, o que poderá impactar a capacidade da Classe de realizar o resgate e a amortização das Cotas, impactando a expectativa de retorno de investimentos dos Cotistas. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio no mercado, ou à própria Classe, não representam garantia de rentabilidade futura.

4.2.3 Ausência de Garantia

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Cogestor, do Custodiante ou da Classe, bem como do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, de modo que é possível a perda total do capital investido pelos Cotistas.

4.2.4 Efeitos da Política Econômica do Governo Federal

A Classe, os Ativos Financeiros, os FIAGRO investidos pela Classe, e, quando aplicável, os devedores dos FIAGRO investidos pela Classe estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. O negócio, a condição financeira e os resultados dos devedores dos FIAGRO investidos pela Classe, os setores econômicos específicos em que atuam, os Ativos Financeiros, bem como a originação de FIAGRO e a capacidade de amortização e resgate de Cotas de FIAGRO podem ser adversamente afetadas por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) flutuações das taxas de câmbio; (ii) alterações na inflação; (iii) alterações nas taxas de juros; (iv) alterações na política fiscal; e (v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil, ou os mercados internacionais.

4.2.5 Risco de Mercado e flutuação de preços das Cotas de FIAGRO e/ou dos Ativos Financeiros

Os preços e a rentabilidade das Cotas de FIAGRO que sejam objeto de investimento pela Classe poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de Cotas de FIAGRO aplicáveis à Carteira e/ou da própria carteira dos FIAGRO investidos pela Classe. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos das Cotas de FIAGRO que integram a Carteira e/ou a carteira dos FIAGRO investidos pela Classe cujas cotas sejam objeto de investimento pela Classe seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do Patrimônio Líquido da Classe e, consequentemente, a prejuízos por parte dos Cotistas.

4.2.6 Flutuação dos Ativos Financeiros

O valor dos Ativos Financeiros que integram a Carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o Patrimônio Líquido da Classe pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira não irá se estender por períodos longos e/ou indeterminados.

4.2.7 Risco de Concentração em Cotas de FIAGRO

A Carteira estará exposta à concentração em Cotas de FIAGRO e Ativos Financeiros. Ademais, os FIAGRO investidos pela Classe poderá estar atrelado a um baixo número de cedentes, contrapartes, devedores e/ou emissores de direitos creditórios. Essa concentração de investimentos poderá aumentar a exposição da Carteira aos riscos mencionados no Regulamento, ocasionando volatilidade no valor das Cotas.

Docusign Envelope ID: 3FE45C12-B571-8EFB-81A9-0331586DBF23

Nos termos previstos no Regulamento, a Classe deverá aplicar, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu Patrimônio Líquido em Cotas de FIAGRO, sendo certo que a Classe deverá respeitar os limites de concentração descritos na política de investimentos da Classe. Alterações na condição econômico-financeira e na expectativa de desempenho/resultado das Cotas de FIAGRO investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar de forma negativa o preço e/ou rendimento dos investimentos da Classe e, consequentemente, dos Cotistas, de forma mais severa se a Classe adotasse uma estratégia de investimento de maior diversificação de seus investimentos. O risco associado às aplicações da Classe é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe em um único emissor maior será a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de crédito desse emissor.

O risco da aplicação na Classe possui forte correlação com a concentração da Carteira, sendo que, quanto maior for a concentração da Carteira, maior será a chance de a Classe sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das Cotas. Não é possível garantir que os limites de concentração contidos na política de investimentos, ainda que atendidos, serão suficientes que o Patrimônio Líquido não sofra perdas que possam afetar a rentabilidade das Cotas.

4.2.8 Risco em Mercado de Derivativos

A Classe pode realizar operações nos mercados de derivativos como parte de sua estratégia de investimento, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial. Estas operações podem não produzir os efeitos pretendidos, provocando oscilações bruscas e significativas no resultado da Classe e podendo ocasionar perdas patrimoniais para os Cotistas. Isso pode ocorrer, por exemplo, em virtude da distorção entre o preço do derivativo e o seu ativo objeto, ensejando maior volatilidade da Carteira da Classe.

4.2.9 Risco decorrente da precificação dos ativos

Os ativos integrantes da Carteira serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos Ativos Financeiros (mark-to-market), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da Carteira, resultando em aumento ou redução do valor das Cotas.

4.2.10 Risco do Setor do Agronegócio

O agronegócio está sujeito a características específicas, inclusive, mas não se limitando a: (i) natureza predominantemente sazonal, com o que as operações são afetadas pelo ciclo das lavouras; (ii) condições meteorológicas adversas, inclusive secas, inundações, granizo ou temperaturas extremamente altas, que são fatores imprevisíveis, podendo ter impacto negativo na produção agrícola ou pecuária; (iii) incêndios e demais sinistros; (iv) pragas e doenças, que podem atingir de maneira imprevisível as safras; (v) preços praticados mundialmente, que têm sua cotação em dólar, além de estarem sujeitos a flutuações significativas, dependendo (a) da oferta e demanda globais; (b) de alterações dos níveis de subsídios agrícolas de certos produtores importantes (principalmente Estados Unidos e Comunidade Europeia); (c) de mudanças de barreiras comerciais de certos mercados consumidores importantes; e (d) da adoção de outras políticas públicas que afetem as condições de mercado e os preços dos produtos agrícolas; (vi) concorrência de commodities similares e/ou substitutivas; e (vii) acesso limitado ou excessivamente oneroso à captação de recursos, além de alterações em políticas de concessão de crédito, tanto por parte de órgãos governamentais como de instituições privadas, para determinados participantes. A verificação de um ou mais desses fatores poderá impactar negativamente o setor, afetando o pagamento dos direitos creditórios que integram a carteira dos FIAGRO investidos pela Classe e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas.

Não há como assegurar que, no futuro, o agronegócio brasileiro (i) terá taxas de crescimento sustentável; e (ii) não apresentará perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de commodities do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito para produtores nacionais, tanto da parte de órgãos governamentais como de entidades privadas, que possam afetar a renda dos devedores e/ou dos cedentes dos FIAGRO investidos pela Classe e, consequentemente, a capacidade de pagamento de tais devedores e/ou dos cedentes, bem como outras crises econômicas e políticas que possam afetar o setor agrícola em geral. A redução da capacidade de pagamento dos devedores e/ou dos cedentes dos FIAGRO investidos pela Classe poderá impactar negativamente a capacidade de pagamento dos direitos creditórios integrantes de suas carteiras, o que poderá acarretar perdas para a Classe e, consequentemente, a seus Cotistas.

4.2.11 Riscos Climáticos

As alterações climáticas extremas podem ocasionar mudanças bruscas nos ciclos produtivos de commodities agrícolas, por vezes gerando choques de oferta, quebras de safra, volatilidade de preços, alteração da qualidade e interrupção no abastecimento dos produtos por elas afetados. Ainda, vale ressaltar que algumas regiões do Brasil estão atualmente experimentando condições de seca, resultando em escassez de água e na implementação de políticas de racionamento de água. Os cedentes e os devedores de FIAGRO investidos pela Classe não poderão garantir que secas severas ou escassez de água não afetarão as operações das unidades, com consequente efeito adverso sobre seus negócios e resultados operacionais. Nesse contexto, a capacidade de produção e entrega dos devedores de FIAGRO investidos pela Classe pode ser adversamente afetada, o que poderá impactar negativamente a capacidade de pagamento dos direitos creditórios e, consequentemente, acarretar perdas para a Classe e seus Cotistas.

4.2.12 Volatilidade do Preço das Commodities

Os produtos agrícolas são cotados internacionalmente em dólares em bolsas de mercadorias situadas em várias partes do mundo, inclusive no Brasil. A variação dos seus preços pode exercer um grande impacto nos resultados dos cedentes e dos devedores de FIAGRO investidos pela Classe. As flutuações de preços nos produtos agrícolas são afetadas pela demanda interna e externa, e pelo volume de produção e dos estoques mundiais. A flutuação do seu preço pode ocasionar um grande impacto na rentabilidade dos cedentes e dos devedores de FIAGRO investidos pela Classe se as respectivas receitas com as respectivas vendas estiverem abaixo dos seus custos de produção, quer seja pelo preço em dólar, quer seja pelo preço em reais. Estes impactos podem comprometer a capacidade econômica de tais cedentes e devedores, bem como o pagamento dos direitos creditórios, e, consequentemente, acarretar perdas para a Classe e seus Cotistas.

4.3 Riscos de Liquidez

4.3.1 Baixa liquidez para as Cotas de FIAGRO no mercado secundário

O investimento da Classe em Cotas de FIAGRO apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, haja vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com alta liquidez para as Cotas de FIAGRO. Caso a Classe precise alienar as Cotas de FIAGRO, poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação de tais Cotas de FIAGRO poderá refletir essa falta de liquidez, causando perdas à Classe e, por conseguinte, aos seus Cotistas. Além disso, após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios judiciais ou extrajudiciais cabíveis para sua cobrança, é possível que a Classe não disponha dos recursos suficientes para efetuar as amortizações programadas e/ou o resgate parcial ou total das Cotas. Considerando que a Classe poderá adquirir Cotas de FIAGRO cujo prazo de vencimento seja mais longo que o prazo de duração das Cotas, a Classe poderá depender da alienação de Cotas de FIAGRO no mercado secundário para fazer frente às amortizações programadas de Cotas de FIAGRO.

4.3.2 Amortização Condicionada das Cotas

A única fonte de recursos da Classe para efetuar o pagamento de resgate ou amortização das Cotas, conforme o caso: (i) o pagamento das amortizações e resgates das Cotas de FIAGRO detidas pela Classe; e (ii) dos Ativos Financeiros, pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, a Classe não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar o resgate ou amortização das Cotas, conforme o caso, o que poderá acarretar prejuízo aos Cotistas. Ademais, a Classe está exposta a determinados riscos inerentes aos FIAGRO, Ativos Financeiros e aos mercados em que são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de alienar ativos em caso de necessidade, especialmente as Cotas de FIAGRO, devido à inexistência de um mercado secundário ativo e organizado para a negociação dessa espécie de ativo. Considerando-se a sujeição do resgate das Cotas à liquidação das Cotas de FIAGRO e/ou dos Ativos Financeiros, conforme descrito acima, tanto o Administrador quanto o Gestor e o Custodiante estão impossibilitados de assegurar que os resgates das Cotas ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido, nesta hipótese, pela Classe ou qualquer outra pessoa, incluindo o Administrador, o Gestor, o Cogestor e o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

4.3.3 Liquidez Relativa às Cotas de FIAGRO

A Classe somente procederá à amortização programada e/ou ao resgate das Cotas, em moeda corrente nacional, na medida em que as Cotas de FIAGRO e os Ativos Financeiros que compõem a Carteira da Classe sejam devidamente adimplidos pelos respectivos devedores e contrapartes. O Administrador, o Custodiante, o Gestor e o Cogestor não podem assegurar que as amortizações das Cotas ocorrerão em recursos disponíveis nas datas em que forem programadas, não sendo devido, pela Classe ou qualquer outra pessoa, incluindo o Administrador e o Gestor, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza, na hipótese de atraso ou falta de pagamento dos resgates em virtude de inexistência de recursos suficientes na Classe.

4.3.4 Risco de Descontinuidade

O Regulamento estabelece algumas hipóteses nas quais os Cotistas, reunidos em Assembleia de Cotistas, poderão optar pela liquidação antecipada do Fundo ou da Classe, além de outras hipóteses em que o resgate ou amortização das Cotas, conforme o caso, poderá ser realizado mediante a entrega de Cotas de FIAGRO e Ativos Financeiros. Nessas situações, os Cotistas poderão encontrar dificuldades (i) para alienar as Cotas de FIAGRO e Ativos Financeiros recebidos quando do vencimento antecipado da Classe; ou (ii) cobrar os valores devidos pelos FIAGRO investidos pela Classe em virtude das Cotas de FIAGRO detidas pela Classe.

4.3.4 Fundo Fechado e Negociação das Cotas

A Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado, de modo que as Cotas somente serão resgatadas em virtude da liquidação da Classe e/ou em virtude do encerramento do prazo de duração das respectivas séries, conforme aplicável. Nesse sentido, até que se encerre o prazo de duração série, previsto no respectivo Suplemento, o Cotista titular das Cotas não terá liquidez em seu investimento, exceto: (i) por ocasião das amortizações e dos resgates, nos termos do Regulamento; (ii) por meio da alienação de suas Cotas no mercado secundário, observado que, em relação às Cotas, a sua alienação apenas é permitida a investidores qualificados; ou (c) na liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

4.3.5 Liquidez relativa aos Ativos Financeiros

Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da Carteira são negociados, incluindo quaisquer condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, a Classe estará sujeita a riscos de liquidez dos Ativos Financeiros detidos em Carteira, situação em que a Classe poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos a resgates de suas Cotas e/ou poderá ser obrigado a se desfazer de tais Ativos Financeiros em condições menos favoráveis do que se não houvesse a referida situação de falta de liquidez.

4.3.6 Liquidação antecipada do Fundo ou da Classe

Observado o disposto no Regulamento, o Fundo ou a Classe poderão ser liquidados antecipadamente, caso ocorra qualquer Evento de Liquidação, ou se assim deliberado pelos Cotistas reunidos em Assembleia de Cotistas. Por este motivo, os Cotistas poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pela Classe, não sendo devida pela Classe, pelo Administrador, pelo Gestor, pelo Cogestor ou pelo Custodiante qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato. Adicionalmente, ocorrendo qualquer uma das hipóteses de liquidação antecipada do Fundo ou da Classe, poderá não haver recursos disponíveis em moeda corrente nacional para realizar o pagamento aos Cotistas, que poderão ser pagos com as Cotas de FIAGRO e Ativos Financeiros detidos em Carteira, os quais estão sujeitos aos riscos apontados no Regulamento.

4.4 Riscos Operacionais

4.4.1 Possibilidade de conflito de interesses

O Gestor, o Cogestor e o Administrador e/ou as suas Partes Relacionadas poderão, direta ou indiretamente, atuar na contraparte das operações da Classe, o que poderá ensejar potencial conflito entre os interesses da Classe e das contrapartes de tais operações, resultando em prejuízos à Classe e, consequentemente, aos cotistas. O Administrador, o Gestor, o Cogestor e suas Partes Relacionadas atuam e prestam direta ou indiretamente uma série de outros serviços no mercado de capitais local, incluindo a administração e a gestão de outros fundos de investimento. A Classe irá subscrever ou adquirir Cotas de FIAGRO, sendo certo que os FIAGRO poderão ser geridos pelo Gestor e/ou por pessoas integrantes de seu grupo econômico, o que poderá representar até o limite de 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido da Classe, sem a necessidade de aprovação dos Cotistas em Assembleia de Cotistas. Nestas situações, o Gestor estará em situação de conflito de interesses, e não há garantia de que o Gestor tomará decisões no melhor interesse da Classe, o que poderá frustrar as expectativas de retorno dos Cotistas, bem como acarretar prejuízos à Classe e, consequentemente, aos Cotistas.

Docusign Envelope ID: 3FE45C12-B571-8EFB-81A9-0331586DBF23

4.4.2 Risco de Tributação – Inobservância dos Requisitos Legais para Isenção de IRF

Não há garantia de que a Classe venha a atender, de forma tempestiva ou permanente, os requisitos legais previstos na Lei nº 11.033, necessários para a fruição da isenção do IRF sobre as distribuições de lucros apurados a favor dos Cotistas pessoas físicas. Dentre tais requisitos, destacam-se: (i) a necessidade de que a Classe possua, no mínimo, 100 (cem) Cotistas no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da primeira integralização de Cotas; e (ii) a exigência de que as Cotas da Classe sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou mercados de balcão organizados. Além disso, mesmo que tais condições sejam inicialmente cumpridas, há risco de que, em momento posterior, deixem de ser observadas — por exemplo, pela redução do número de Cotistas ou pela saída das Cotas dos ambientes de negociação admitidos. Também não farão jus ao benefício fiscal os Cotistas pessoas físicas que detenham, individualmente ou em conjunto com pessoas a eles vinculadas nos termos da Lei nº 9.779, percentual igual ou superior a 10% (dez por cento) ou 30% (trinta por cento), conforme o caso, do total de Cotas emitidas pela Classe ou do total de rendimentos distribuídos por esta. Caso não sejam atendidos os requisitos legais para a isenção, os rendimentos e ganhos auferidos pelos Cotistas, inclusive aqueles decorrentes de alienação, amortização ou resgate de Cotas, estarão sujeitos à incidência do IRF, conforme a legislação então vigente, o que poderá afetar negativamente a rentabilidade líquida percebida pelos Cotistas e a atratividade do investimento na Classe. Adicionalmente, ainda que atendidos os requisitos legais atuais, não há garantia de que o regime de isenção tributária vigente não venha a ser revogado, alterado ou restringido por legislação superveniente, hipótese em que poderá haver incidência de tributos sobre os rendimentos distribuídos pela Classe, com impactos adversos aos Cotistas.

4.4.3 Risco Regulatório e Judicial

Eventuais alterações ou novas normas ou leis aplicáveis à Classe e a seus ativos, incluindo, mas não se limitando aos referentes a tributos, bem como decisões judiciais ou jurisprudência aplicável às regulamentações existentes, inclusive, no que se refere à interpretação das novas regulamentações, podem causar um efeito adverso relevante no preço dos ativos e/ou na performance das posições financeiras adquiridas pela Classe e/ou dos FIAGRO investidos pela Classe. Ainda, nesse sentido, poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores na regulação dos mercados, bem como alterações das políticas monetária e cambial. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas.

4.4.4 Possibilidade de Eventuais Restrições de Natureza Legal ou Regulatória

A Classe também poderá estar sujeita a outros riscos, exógenos ao controle do Administrador ou dos demais prestadores de serviços da Classe, advindos de eventuais restrições futuras de natureza legal e/ou regulatória que podem afetar a validade da aquisição pela Classe de Cotas de FIAGRO. Na hipótese de tais restrições ocorrerem, a aquisição de Cotas de FIAGRO pela Classe poderá ser interrompida, podendo desta forma comprometer a continuidade da Classe e o horizonte de investimento dos Cotistas. Além disso, as Cotas de FIAGRO já integrantes da Carteira podem ter sua validade questionada, podendo acarretar, desta forma, prejuízos aos Cotistas.

4.4.5 Risco de Sistemas

Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos do Custodiante, do Administrador, do Gestor, do Cogestor, da Classe e, quando aplicável, dos FIAGRO investidos pela Classe, conforme aplicável, se darão livres de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos recursos oriundos dos FIAGRO investidos pela Classe poderão ser adversamente afetados, prejudicando o desempenho da Classe.

4.4.6 Risco de Alteração do Regulamento

O Regulamento e o Anexo I ao Regulamento, em consequência de normas legais ou regulamentares ou de determinação da CVM, pode ser alterado independentemente da realização de Assembleia de Cotistas. Tais alterações poderão afetar o modo de operação da Classe e acarretar perdas patrimoniais aos Cotistas.

4.4.7 Limitação do Gerenciamento de Riscos

A realização de investimentos na Classe expõe o investidor a riscos a que a Classe está sujeita, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas. Não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, esses sistemas de gerenciamento de riscos poderão ter sua eficiência reduzida.

4.4.8 Risco Relativo à Concentração e Pulverização

Conforme dispõe o Regulamento, não há restrição quanto ao limite de Cotas que podem ser detidas por um único Cotista. Assim, poderá ocorrer situação em que um único Cotista venha a deter parcela substancial das Cotas, passando tal Cotista a deter uma posição expressivamente concentrada, fragilizando, assim, a posição dos eventuais Cotistas minoritários. Nesta hipótese, há possibilidade de que deliberações sejam tomadas pelo Cotista majoritário em função de seus interesses exclusivos em detrimento do Fundo e/ou dos Cotistas minoritários. Caso a Classe esteja muito pulverizada, determinadas matérias de competência de Assembleia de Cotistas que somente podem ser aprovadas por maioria qualificada dos Cotistas poderão ficar impossibilitadas de aprovação pela ausência de quórum de instalação (quando aplicável) e de deliberação em tais assembleias, nesse caso, a Classe poderá ser prejudicado por não conseguir aprovar matérias de interesse dos Cotistas, inclusive ocasionando reflexo negativo na rentabilidade do Cotista.

4.4.9 Risco de Intervenção ou Liquidação Judicial do Administrador

A Classe está sujeito ao risco dos efeitos de decretação de intervenção ou de liquidação judicial do Administrador e/ou do Custodiante, nos termos da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, conforme alterada.

4.4.10 Risco de Governança

Caso a Classe venha a emitir novas Cotas, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações do Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia de Cotistas.

4.4.11 Limitação da Responsabilidade dos Cotistas ao Capital Subscrito e Regime de Insolvência

A Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada, alterou o Código Civil e estabeleceu que a classe de cotas de fundo de investimento poderá estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observada regulamentação superveniente da CVM. A CVM regulamentou esse assunto, por meio da Resolução CVM 175. O Código Civil também passou a estabelecer que as classes de cotas que estabeleçam a responsabilidade limitada de seus cotistas ao capital por eles subscrito estarão sujeitas ao regime da insolvência previsto no Código Civil. Nessa hipótese, em caso de insuficiência do Patrimônio Líquido, a insolvência da classe de cotas poderá ser requerida: (i) por qualquer dos credores; (ii) por decisão da Assembleia Especial de cotistas; e (iii) conforme determinado pela CVM. Não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos cotistas de fundos de investimento, tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimentos.

4.4.12 Risco de Questionamento Judicial

Os direitos creditórios que compõem a carteira dos FIAGRO investidos pela Classe podem ser questionados judicialmente tanto no que se refere: (i) à formalização dos documentos comprobatórios; (ii) às taxas aplicadas; e (iii) à forma de sua cobrança, inclusive em função das disposições estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor. Nestes casos, os direitos creditórios poderão ser modificados ou cancelados em virtude de decisão judicial, o que poderá acarretar perdas para os FIAGRO investidos pela Classe.

4.4.13 Eventual Conflito de Interesses na Originação dos Direitos Creditórios

Os FIAGRO poderão adquirir direitos creditórios originados ou cedidos pelo respectivo administrador dos FIAGRO, pelo respectivo gestor dos FIAGRO ou suas partes relacionadas, o que pode gerar potenciais conflitos de interesse. A imparcialidade na escolha desses ativos pode ser afetada, podendo, eventualmente, acarretar aquisição de direitos creditórios com condições menos favoráveis, em comparação com ativos de terceiros independentes. Além disso, a concentração de ativos em partes relacionadas pode limitar a diversificação dos FIAGRO, expondo-o a maiores riscos de inadimplência ou problemas setoriais específicos. Embora existam políticas internas para mitigar esses riscos, não há garantia de sua total eliminação.

4.4.14 Baixa Produtividade

A falha ou impossibilidade no controle de pragas e doenças pode afetar negativamente a produtividade da lavoura de produtos agrícolas. Os devedores de FIAGRO investidos pela Classe poderão não obter sucesso no controle de pragas e doenças da lavoura, seja por não aplicar corretamente os defensivos agrícolas adequados, seja por uma nova praga ou doença ainda sem diagnóstico. Esses impactos podem afetar negativamente a produtividade e qualidade dos produtos agrícolas. Adicionalmente, a falha, imperícia ou ineficiência na efetiva aplicação de tais defensivos agrícolas nas lavouras pode afetar negativamente a produtividade da lavoura. Nesse caso, a capacidade de tais devedores poderá estar comprometida, podendo impactar também a capacidade de pagamento dos direitos creditórios de FIAGRO investidos pela Classe e, consequentemente, acarretar perdas para a Classe e seus Cotistas.

4.4.15 Risco de Transporte

As deficiências da malha rodoviária, ferroviária ou hidroviária, tais como estradas sem asfalto ou sem manutenção, insuficiência de ferrovias, principalmente nas regiões mais distantes do porto, ocasionam altos custos de logística no envio dos defensivos agrícolas e dos produtos agrícolas. Da mesma forma, a falha ou imperícia no manuseio dos defensivos agrícolas e dos produtos agrícolas produzidos pelos devedores de FIAGRO investidos pela Classe para transporte, seja por meio de trens, caminhões ou embarcações, pode acarretar perdas ou danos aos mesmos. As constantes mudanças climáticas, como excessos de chuva, vêm ocasionando piora no estado de conservação das estradas, o que pode acarretar um aumento do número de acidentes no transporte dos defensivos agrícolas e dos produtos agrícolas e consequente perda de produção acima do previsto. Os portos, por sua vez, muitas vezes não conseguem escoar toda a produção no período de envio dos defensivos agrícolas e dos produtos agrícolas, devido a filas e demora na exportação, o que pode resultar, por parte dos devedores de FIAGRO investidos pela Classe, na ausência do cumprimento de seus contratos com tais devedores e/ou outros compradores. Em decorrência das razões acima, a rentabilidade da Classe e, consequentemente, seus Cotistas poderá ser afetada.

5. Aplicações financeiras

As aplicações financeiras estão representadas por:

5.1 De caráter não agroindustrial

	31/03/2026
Operações Compromissadas	477
	477

Está composto por operações compromissadas de curtíssimo prazo vinculadas a Letras Financeiras do Tesouso ("LFT") com recompra em 01/04/2026, sendo a contraparte o Banco Pactual S.A.

No período findo em 31 de março de 2026 foi apurado um resultado de R$ 659 com operações compromissadas, apresentado na demonstração do resultado na linha “Resultado com operações compromissadas”.

5.2 De caráter agroindustrial

	31/03/2026
Cotas de fundo de investimento (FIAGRO)	156.979
	156.979

Docusign Envelope ID: 3FE45C12-B571-8EFB-81A9-0331586DBF23

Agrofin Milênio EQI Fundo de Investimento em Cotas de Fiagro Responsabilidade Limitada.

CNPJ (61.700.255/0001-51)

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da administração à demonstração financeira do período de 08 de agosto de 2025 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026

Em milhares de reais, exceto quando mencionado o contrário

			31/03/2026			
Fundo	**CNPJ**	**Classe**	**Quantidade de cotas detidas**	**Percentual das cotas detidas**	**Valor de cota**	**Total**
Crialt Insumos Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Resp Ltda.	61.700.572/0001-78		20.465	36,91%	1.066,34	21.823
Conceito Insumos Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Resp Ltda.	57.187.234/0001-07		34.892	29,02%	1.097,53	38.295
Agroforte Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Resp Ltda.	41.520.452/0001-81		23.056	14,84%	1.100,06	25.363
Culttivo Crédito Agrícola Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – Resp Ltda.	44.302.001/0001-66		22.832	8,64%	1.102,31	25.168
Insumos Milenio Terramagna Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Resp Ltda.	43.616.501/0001-00		15.000	2,82%	1.112,13	16.682
Agrodinâmica Insumos Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Resp Ltda.	58.532.808/0001-08		26.461	19,18%	1.120,43	29.648
			142.707	**111,41%**	**6.598,81**	**156.979**

Crialt Insumos Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Resp Ltda.

O Crialt Insumos Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Crialt Insumos Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada. O Fundo foi constituído em 11 de julho de 2025 sob a forma de condomínio fechado, tendo o início de suas atividades em 13 de novembro de 2025, e possui prazo de duração indeterminado A administração fiduciária é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e a gestão da carteira pela Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda. O Fundo tem como objetivo investir predominantemente em direitos creditórios vinculados às cadeias produtivas do agronegócio, enquadrando-se como FIAGRO e sujeitando-se, de forma subsidiária, às regras aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC). O Fundo destina-se exclusivamente a investidores profissionais. O exercício social do Fundo encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, e em conformidade com a Resolução CVM n° 175/22, artigo 69, parágrafo único, a auditoria das demonstrações contábeis não é obrigatória para os fundos em atividade há menos de 90 dias. Dessa forma, para o período de 13 de novembro (Data de Início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, não foi realizada auditoria das demonstrações contábeis.

Conceito Insumos Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Resp Ltda.

O Conceito Insumos Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Conceito Insumos Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada. O Fundo foi constituído em 05 de setembro de 2024 sob a forma de condomínio fechado, tendo o início de suas atividades em 31 de outubro de 2024, e possui prazo de duração indeterminado A administração fiduciária é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e a gestão da carteira pela Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda. O Fundo tem como objetivo proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos Creditórios Elegíveis, formalizados pelos Documentos de Formalização do Lastro, que atendam ao Critério de Elegibilidade e às Condições de Aquisição; e (ii) Ativos Financeiros, observados todos os índices de composição e diversificação da carteira da Classe, estabelecidos no Anexo Descritivo A do regulamento. O Fundo destina-se exclusivamente a investidores qualificados. O exercício social do Fundo encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, e suas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes e foram emitidas sem modificações.

Agroforte Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Resp Ltda.

O Agroforte Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Resp Ltda. possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Agroforte Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Resp Ltda. O Fundo foi constituído em 31 de março de 2021 sob a forma de condomínio fechado, tendo o início de suas atividades em 24 de maio de 2021, e possui prazo de duração indeterminado A administração fiduciária é realizada pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e a gestão da carteira pela Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda. O Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos Direitos Creditórios, observada a política de investimento do Fundo. O Fundo destina-se exclusivamente a investidores autorizados. O exercício social do Fundo encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, e suas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes e foram emitidas sem modificações.

Culttivo Crédito Agrícola Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – Resp Ltda.

O Culttivo Crédito Agrícola Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – Resp Ltda. possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Culttivo Crédito Agrícola Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – Resp Ltda. O Fundo foi constituído em 29 de março de 2022 sob a forma de condomínio fechado, tendo o início de suas atividades em 17 de outubro de 2022, e possui prazo de duração indeterminado. A administração fiduciária é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e a gestão da carteira pela Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda. O Fundo tem como objetivo proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos Creditórios, observados todos os termos e condições estabelecidos no Anexo e na regulamentação aplicável e (ii) Ativos Financeiros, observados todos os índices de composição e diversificação da Carteira da respectiva Classe, estabelecidos no Anexo e na regulamentação aplicável. O Fundo destina-se exclusivamente a investidores qualificados. O exercício social do Fundo encerra-se em 31 de março de cada ano, e suas Demonstrações Financeiras de 31 de março de 2026 foram auditadas por auditores independentes e foram emitidas sem modificações.

Insumos Milenio Terramagna Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Resp Ltda.

O Insumos Milenio Terramagna Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Resp Ltda. possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Insumos Milenio Terramagna Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Resp Ltda. O Fundo foi constituído em 13 de setembro de 2021 sob a forma de condomínio fechado, tendo o início de suas atividades em 29 de outubro de 2021, e possui prazo de duração indeterminado. A administração fiduciária é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e a gestão da carteira pela Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda. O Fundo tem como objetivo proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos Creditórios Elegíveis, formalizados pelos Documentos de Formalização do Lastro, que atendam ao Critério de Elegibilidade e às Condições de Aquisição; e (ii) Ativos Financeiros, observados todos os índices de composição e diversificação da carteira da Classe, estabelecidos no Anexo Descritivo A do regulamento. O Fundo destina-se exclusivamente a investidores qualificados. O exercício social do Fundo encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, e sua Demonstração Financeira de 31 de dezembro de 2025 foi emitida parecer com ressalvas: "Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possuía investimento em cotas do Agrogalaxy Fornecedores III Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - Responsabilidade Limitada ("Agrogalaxy III FIAGRO") e do Criatl Insumos Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada ("Criatl FIAGRO"), no montante de R$ 70.556 mil, representando 12,91% de seu patrimônio líquido. Esses investimentos foram valorizados com base no valor da cota dos Fundos Investidos nessa data, disponibilizado pelo seu Administrador. Até a data de emissão deste relatório, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes que pudessem comprovar a posição patrimonial e financeira dos Fundos investidos em 31 de dezembro de 2025, em virtude de não terem completado o primeiro exercício social. Como não tivemos acesso a nenhuma outra informação dos fundos investidos, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluir sobre possíveis efeitos nas demonstrações financeiras dos fundos investidos e consequentemente nas demonstrações financeiras do Insumos Milenio Terramagna Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada no exercício findo em 31 de dezembro de 2025."

Agrodinâmica Insumos Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Resp Ltda.

O Agrodinâmica Insumos Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Resp Ltda. possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única doAgrodinâmica Insumos Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Resp Ltda. O Fundo foi constituído em 20 de dezembro de 2024 sob a forma de condomínio fechado, tendo o início de suas atividades em 26 de março de 2025, e possui prazo de duração indeterminado. A administração fiduciária é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e a gestão da carteira pela Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda. O Fundo tem como objetivo proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos Creditórios Elegíveis, formalizados pelos Documentos de Formalização do Lastro, que atendam ao Critério de Elegibilidade e às Condições de Aquisição; e (ii) Ativos Financeiros, observados todos os índices de composição e diversificação da carteira da Classe, estabelecidos no Anexo Descritivo A do regulamento. O Fundo destina-se exclusivamente a investidores qualificados. O exercício social do Fundo encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, e sua Demonstração Financeira de 31 de dezembro de 2025 foi reemitida em 23 de junho de 2026 com parecer sem ressalvas.

Movimentação do exercício

Aquisição de cotas de fundos de investimento (FIAGRO)	143.800
Ajuste ao valor justo de cotas de fundos de investimento (FIAGRO)	13.179
Saldo em 31 de março de 2026	**156.979**

6. Encargos, taxa de administração e taxa de performance

	31/03/2026
Taxa de administração	466
Taxa de gestão	338
Taxa de escrituração	40
	844

Pelos serviços de administração e controladoria, a Classe pagará a Taxa de Administração: o valor correspondente a 0,15% ao ano, apropriada diariamente na base de 252 Dias Úteis, e paga mensalmente até o 5º Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o Patrimônio Líquido, observada remuneração mínima mensal de R$ 15, a ser corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pela variação positiva do Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("Taxa de Administração" e "IGP-M", respectivamente). Na hipótese de extinção do IGP-M, não divulgação ou impossibilidade de sua utilização, será utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na falta de ambos, pela variação do IPC – Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE. Para fins do artigo 98 da Parte Geral da Resolução CVM 175, entender-se-á que a taxa máxima de gestão corresponderá a 2,50% ao ano aplicados sobre o Patrimônio Líquido, levando-se em consideração as taxas de gestão das classes de Cotas de Fiagro investidas pela Classe.

Pelos serviços de gestão, a Classe pagará durante os 12 primeiros meses de vigência da Classe, a taxa de gestão de 0,85% ao ano e, a partir do 13º mês de vigência da Classe, 0,60% ao ano, apropriada diariamente na base de 252 Dias Úteis, e paga mensalmente, até o 5º Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o Patrimônio Líquido ("Taxa de Gestão"), sendo certo que: (i) A parcela da Taxa de Gestão destinada ao Gestor corresponderá a 0,43% ao ano, durante os 12 primeiros meses de vigência da Classe, e, a partir do 13º mês de vigência da Classe, a 0,18% ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido; e (ii) a parcela da Taxa de Gestão correspondente a 0,42% ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido será destinada ao Cogestor, nos termos do Contrato de Cogestão.

A Taxa de Performance será 25% da valorização das Cotas que exceder 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, extra-grupo, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, disponível na página na internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de spread (sobretaxa) de 3,50% ao ano base 252 dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis ("Índice de Referência"), já deduzidas todos os demais Encargos da Classe ("Taxa de Performance"). As datas base para efeito de aferição da Taxa de Performance a ser paga corresponderão ao último Dia Útil dos meses de dezembro e junho, sendo certo que a primeira data base para fins de aferição da Taxa de Performance deverá ocorrer no mínimo 6 meses após a data da primeira integralização de Cotas. Para fins do cálculo da Taxa de Performance, o valor da Cota no momento de apuração do resultado será comparado à Cota Base, conforme cada aplicação, devidamente atualizada pelo Índice de Referência no período. Define-se "Cota Base" como (i) o valor da Cota logo após a última cobrança de Taxa de Performance efetuada; ou (ii) o valor da Cota na data de início da vigência da previsão da Taxa de Performance em Regulamento, caso ainda não tenha ocorrido cobrança de Taxa de Performance. Excepcionalmente nos casos abaixo, o valor da Cota no momento de apuração do resultado será comparado à Cota de aquisição do Cotista atualizada pelo Índice de Referência no período: (a) caso a Classe ainda não tenha efetuado nenhuma cobrança de Taxa de Performance desde sua constituição; (b) nas aplicações posteriores à última cobrança de Taxa de Performance; ou (c) nas aplicações anteriores à última cobrança de Taxa de Performance cuja Cota de aplicação tenha sido superior à Cota na referida data. O montante total apurado a título de Taxa de Performance será igualmente dividido entre o Gestor e o Cogestor.

A Taxa de Escrituração será 0,05% ao ano, apropriada diariamente na base de 252 Dias Úteis, e paga mensalmente até o 5º Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o Patrimônio Líquido, observada remuneração mínima mensal de R$ 5, a ser corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pela variação positiva do IGP-M ("Taxa de Escrituração").

A Taxa Máxima de Custódia corresponde a 0% ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe.

Tendo em vista que a Classe é constituída sob o regime fechado, as taxas e despesas com a distribuição pública de Cotas da Classe são descritas nos documentos da Oferta de cada emissão, conforme aplicável.

Não serão cobradas da Classe ou dos Cotistas taxas de ingresso e/ou de saída.

Docusign Envelope ID: 3FE45C12-B571-8EFB-81A9-0331586DBF23

7. Política de distribuição dos resultados

Por tratar-se de Fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO), não se aplica o disposto no parágrafo único do art. 10 da Lei 8.668/93, "*o Fundo deverá distribuir a seus quotistas, no mínimo, noventa e cinco por cento dos lucros auferidos segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano* ". Dessa forma, na distribuição de rendimentos do Fundo foi observado o limite do lucro contábil, obtido por regime de competência.

O saldo de rendimentos de possível distribuição no período.

	31/03/2026
Lucro líquido do período	12.825
Rendimentos pagos no período	-
Rendimentos não distribuidos - período	12.825
Rendimentos não distribuidos - acumulado	12.825

8. Patrimônio Líquido

8.1 Cotas integralizadas

	31/03/2026	
	R$	Quantidade
Cotas de investimentos integralizadas	144.489	143.366
	144.489	**143.366**
Valor por cota (valor expresso em reais)		**1.007,83**

8.2 Emissão de novas cotas

Encerrada a primeira emissão de Cotas, o Administrador, a exclusivo critério do Gestor, poderá deliberar por realizar novas emissões de Cotas, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Especial de Cotistas, desde que limitadas ao montante total de R$ 2.000.000, ainda cabendo-lhe reduzir tal montante sem aprovação de Assembleia Especial de Cotistas, nos termos do item 6.1 do regulamento e seguintes deste Anexo I ("Capital Autorizado").

A primeira emissão da oferta pública de cotas no total de R$ 144.489 com valor unitário de R$ 1.007,83, totalizando 143.366 cotas foi totalmente subscrita e integralizada em 14 de janeiro de 2026, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.

8.3 Amortização de cotas

A amortização das cotas está relacionada à distribuição de ganhos e rendimentos da Classe aos cotistas, que será feita exclusivamente mediante a amortização e/ou o resgate de cotas, sempre a critério do Gestor, de forma proporcional entre principal e rendimentos, observada a ordem de alocação de recursos definida no Capítulo 8 do regulamento e o quanto previsto neste Anexo I e respectivos Suplementos.

No período findo em 31 de março de 2026 o fundo não amortizou cotas.

8.4 Gastos com colocação de cotas

Durante o período findo em 31 de março de 2026, o Fundo não incorreu em gastos com colocação de cotas.

9. Retorno sobre patrimônio líquido

	31/03/2026
Lucro líquido do período	12.825
Patrimônio líquido inicial	-
Adições/deduções	
Cotas de investimentos integralizadas	144.489
Total das adições/deduções	144.489
Retorno sobre patrimônio líquido do Fundo (*)	**8,88%**

(*) Apurado considerando-se o lucro líquido (prejuízo) sobre o patrimônio líquido inicial do Fundo adicionado das cotas integralizadas, deduzido das amortizações e gastos com colocação de cotas, caso esses eventos tenham ocorrido.

10. Encargos debitados ao Fundo

	31/03/2026	
	Valores	Percentual
Taxa de administração	466	0,38%
Taxa de gestão	338	0,28%
Taxa de escrituração	40	0,03%
Despesas de auditoria	1	0,00%
Despesas Cetip	53	0,04%
Taxa de fiscalização da CVM	1	0,00%
Outras despesas operacionais	11	0,01%
	910	**0,74%**
Patrimônio líquido médio do exercício/período		**122.345**

11. Tributação

Como regra geral, os rendimentos auferidos pela carteira da Classe não estão sujeitos à incidência do imposto de renda, exceto ganhos auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável, que se sujeitam à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRF") de acordo com as mesmas regras de tributação aplicáveis às pessoas jurídicas. Não se aplica, todavia, a regra de retenção na fonte em relação aos rendimentos auferidos em decorrência de eventuais aplicações pela Classe em: (i) certificados de depósito agropecuário, (ii) warrant agropecuário, (iii) certificado de direitos creditórios do agronegócio, (iv) letras de crédito do agronegócio, (v) certificados de recebíveis do agronegócio e (vi) cédula do produto rural, na forma do disposto no artigo 16-A, § 5º, da Lei nº 8.668/93.

Os rendimentos distribuídos pela Classe, de modo geral, sujeitam-se à incidência do IRF à alíquota de 20% (vinte por cento), inclusive quando distribuídos à Cotista que seja pessoa jurídica isenta. Os ganhos de capital ou rendimentos auferidos na alienação ou no resgate de Cotas da Classe sujeitam-se à tributação pelo IRF à alíquota de 20% (vinte por cento), no caso de resgate de Cotas, ou conforme normas aplicáveis aos ganhos de capital ou ganhos líquidos auferidos em renda variável, nos casos de alienação de Cotas.

Ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, observados os requisitos previstos no art. 3º da Lei 11.033/04, conforme atualizados pela Lei 14.754/23.

12. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo cuja probabilidade de perda para o Fundo seja possível ou provável.

13. Serviços de custódia e tesouraria

Os serviços de tesouraria, escrituração e custódia das cotas do Fundo são prestados pela própria Administradora.

14. Partes relacionadas

Durante o período, o Fundo realizou transações com partes relacionadas descritas nas Notas 5.2, 6 e 10.

15. Demonstrativo ao valor justo

O Fundo aplica o CPC 46 e o artigo 7º da Instrução CVM nº 516/2011, para instrumentos financeiros e propriedades para investimento mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

. Nível 1 - O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

. Nível 2 - O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.

. Nível 3 - Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros e as propriedades para investimento incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM 516/11.

A tabela abaixo apresenta os ativos do Fundo mensurados pelo valor justo:

	31/03/2026			
Ativos	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**	**Total**
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado				
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)	477	-	-	477
Cotas de fundos de investimento (FIAGRO)	-	156.979	-	156.979
Total do ativo	**477**	**156.979**	**-**	**157.456**

As demonstrações das mudanças das Letras Financeiras do Tesouro (LFT) e Cotas de fundos de investimento (FIAGRO) estão demonstradas nas notas 5.1 e 5.2.

16. Outras informações

16.1 Em atendimento à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2025, informamos que o Fundo, no período findo em 31 de março de 2026, contratou a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

Docusign Envelope ID: 3FE45C12-B571-8EFB-81A9-0331586DBF23

16.2 A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação mensal do valor patrimonial da cota, a rentabilidade do período e do patrimônio do Fundo e a disponibilização aos cotistas de informações periódicas, mensais, trimestrais e anuais na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimento aos cotistas em suas dependências e efetua a divulgação destas informações em seu site.

16.3 A Classe poderá utilizar instrumentos derivativos, desde que com o objetivo de proteção patrimonial, cuja exposição seja sempre, no máximo, o valor do Patrimônio Líquido da Classe. Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

16.4 Em 02 de março de 2026, por meio de Instrumento Particular de Alteração do Regulamento, a Administradora: (i) alterou o mês de encerramento do exercício social do Fundo para março.

17. Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos e/ou transações desde 31 de março de 2026 até a data de emissão destas demonstrações financeiras, que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

Mayara Lopes
Contadora
CRC: SP- 292201/O-0

Gustavo Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

* * *

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 3FE45C12-B571-8EFB-81A9-0331586DBF23
Status: Concluído
Assunto: Complete com o Docusign: DF_AGRO MILENIO EQI_MAR26_Reapresentacaopdf.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 16
Assinaturas: 1
Certificar páginas: 8
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:
Jefferson Pereira
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
jefferson.pereira@pwc.com
Endereço IP: 134.238.159.50

Rastreamento de registros

Status: Original
13 de julho de 2026 | 18:22
Portador: Jefferson Pereira
jefferson.pereira@pwc.com
Local: DocuSign

Status: Original
13 de julho de 2026 | 18:30
Portador: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Fabio de Oliveira Araújo fabio.araujo@pwc.com PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC SERASA RFB v5 Assunto: CN=FABIO DE OLIVEIRA ARAUJO:27382814866	DocuSigned by: Fabio de Oliveira Araújo 1295B63D319F49F... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 20.226.46.50 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.10 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://publicacao.certificadodigital.com.br/repositorio/dpc/declaracao-rfb.pdf	Enviado: 13 de julho de 2026 | 18:27 Visualizado: 13 de julho de 2026 | 18:27 Assinado: 13 de julho de 2026 | 18:30

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 09 de maio de 2022 | 17:26
ID: 036696e5-148b-4b66-a10f-2d73c6e1688b
Nome da empresa: PwC

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Alexandra Lyrio alexandra.lyrio@pwc.com PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 13 de julho de 2026 | 18:27
Ana Masciotro ana.masciotro@pwc.com PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 13 de julho de 2026 | 18:27
Jefferson Pereira jefferson.pereira@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 13 de julho de 2026 | 18:30 Visualizado: 13 de julho de 2026 | 18:30 Assinado: 13 de julho de 2026 | 18:30
João Machado joao.m.machado@pwc.com Manager Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 13 de julho de 2026 | 18:27
Mikaely Vale mikaely.vale@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 13 de julho de 2026 | 18:27 Visualizado: 13 de julho de 2026 | 18:27

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	13 de julho de 2026 | 18:27
Entrega certificada	Segurança verificada	13 de julho de 2026 | 18:27
Assinatura concluída	Segurança verificada	13 de julho de 2026 | 18:30
Concluído	Segurança verificada	13 de julho de 2026 | 18:30

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a PwC poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a PwC:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: fiche.alessandra@pwc.com

Para informar seu novo endereço de e-mail a PwC:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a PwC:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a PwC:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a PwC conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por PwC durante o curso do meu relacionamento com você.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PwC (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format,

and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact PwC:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

To advise PwC of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from PwC

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with PwC

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PwC as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PwC during the course of your relationship with PwC.